



CONSELHO
MUNICIPAL DO
IDOSO DE SANTOS

Conselho Municipal do Idoso

MUNICIPAL Nº. 791/91, REVOGADA PELA LEI 2.498/07,
ALTERADA PELAS LEIS 2.584/08 E 2.692/10
ORGÃO DE DEFESA DO IDOSO

CONVOCAÇÃO

O **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI** convoca todos os Conselheiros e convida os demais interessados, para participarem da **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada no dia **19 DE MARÇO de 2012 (terça-feira)** às **9:00 horas**, na **CASA DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA**, à Av. Rei Alberto I nº. 117, no bairro da Ponta da Praia.

Pauta:

- 1) Apreciação e Deliberação da minuta de sugestão para alteração da composição do Conselho Municipal do Idoso.

Santos, 01 de Março de 2013.

ROSA MARIA TESTA
Presidente do CMI

Lei nº. 10.741 de 1º. de outubro de 2003 – ESTATUTO DO IDOSO.

TÍTULO I
Disposições Preliminares

Art. 5º. A inobservância das normas de prevenção importará em responsabilidade à pessoa física ou jurídica nos termos da lei.

Art. 6º. Todo cidadão tem o dever de comunicar à autoridade competente qualquer forma de violação a esta Lei que tenha testemunhado ou de que tenha conhecimento.

Art. 7º. Os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso, previstos na Lei nº. 8.842, de 04 de janeiro de 1994, zelarão pelo cumprimento dos direitos do idoso, definidos nesta Lei.